



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE KAIO FELIPE NERY
Acesse em: <https://etce.icepe.br/epv/validaDoc.aspx> Código do documento: e3b0934f-63a1-4510-9766-87f6d0d86bc5

Casa José Correia de Oliveira COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO RELATÓRIO ANUAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SCI

INTRODUÇÃO

Em consonância com as determinações contidas na Resolução T.C. nº 001/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas alterações posteriores, foi realizada análise interna nos setores de contabilidade e de tesouraria da Câmara Municipal de Glória do Goitá/PE, relativa ao exercício financeiro do ano de 2024.

Tal procedimento tem o objetivo de analisar a observância e a aplicabilidade dos princípios que regem a administração pública, as normas legais vigentes e ainda a obediência às decisões e resoluções emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

1 – DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO

Para o exercício financeiro de 2024, foi nomeada a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio através da Portaria nº 032 de 01 de março de 2023, sendo a referida equipe composta pelos seguintes membros:

- I) Luana Geisica Pereira de Andrade – Agente de Contratação
- II) Paula Danúbia de Souza Lima – Membro da Equipe de Apoio
- III) Alberto Petrucio Barreto da Silva – Membro da Equipe de Apoio

2 – DO SETOR DE CONTABILIDADE

Durante o exercício financeiro de 2024, o setor de contabilidade foi chefiado pela servidora: **Luana Geisica Pereira de Andrade**, sendo assessorado pela empresa: **M. M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, tendo como responsável a Contadora: **Maria Madalena de Oliveira**.

Os demonstrativos contábeis foram elaborados em conformidade com os moldes estabelecidos pela Secretária do Tesouro Nacional e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

3 – DO SETOR DE TESOURARIA

O responsável pelos serviços da Tesouraria foi a Servidora: **Geysa Mirna de Araújo Costa**, sendo também assessorada pela empresa: **M. M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, tendo como responsável a Contadora: **Maria Madalena de Oliveira**.

RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Durante a análise de toda documentação apresentada, pudemos observar que:

- Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, através de transferências bancárias;
- Os pagamentos são efetuados obedecendo à ordem cronológica;
- Antes de se efetuar o pagamento do empenho é conferida sua liquidação e a autorização para pagamento;
- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;

Rua 15 Novembro, 120 - Centro - Glória do Goitá/PE - CEP: 55.620-000
CNPJ: 08.140.030/0001-05 - Fone/Fax: (81) 3658-1251 - E-mail: camaraggp@gmail.com



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE KAIO FELIPE NERY
Acesse em: <https://etce.icepe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e3b0934c-63a1-45f0-9766-87f6c0d09b0b

Casa José Correia de Oliveira

- A emissão do Relatório de Gestão Fiscal é realizada em obediência as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e a documentação comprobatória está correta;
- O setor de contabilidade mantém o controle sobre a necessidade da abertura de créditos adicionais suplementares, previamente às despesas que serão realizadas.

4 – DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A Câmara Municipal de Glória do Goitá/PE emitiu o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 3º Quadrimestre de 2024, tempestivamente e em obediência ao que determina os artigos 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000, as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e os formulários obedecem aos modelos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

5 – DA DESPESA COM PESSOAL

Durante o exercício financeiro de 2024, o total da despesa com pessoal da Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE, incluído os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, obedece aos percentuais estabelecidos pelo art. 29-A da Constituição Federal em seu §1º. A despesa total com pagamento de pessoal do Poder Legislativo não ultrapassou o limite de 70% (setenta por cento) da Receita da Câmara, estando, portanto, enquadrada no percentual estabelecido pelo art. 20, III, "a", da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

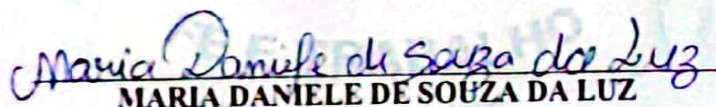
6 – DO PATRIMÔNIO

Seguindo orientação deste Setor de Controle Interno, durante o exercício financeiro de 2024, foram feitas as anotações necessárias a manter atualizados os bens que compõem o acervo patrimonial da Câmara de Vereadores de Glória do Goitá, com a finalidade de atualizar as informações contábeis quando da elaboração do Balanço Patrimonial para o próximo exercício financeiro.

7 – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, concluiu este Sistema de Controle Interno (SCI), que as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Glória do Goitá/PE durante o exercício financeiro de 2024, estão todas em conformidade com a legislação vigente em nosso país, não tendo havido nenhuma ocorrência que viesse a confrontar com os Princípios que regem a administração pública.

CONTROLADORIA INTERNA, 30 de dezembro de 2024.


MARIA DANIELE DE SOUZA DA LUZ

Controlador Interno